



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 480

DISPÕE SOBRE OS NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE (CELETISTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTº 1º - Os funcionários efetivos e celetistas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, terão seus vencimentos e salários ajustados conforme a Tabela I anexa.
- ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, entretanto seus efeitos passam a contar a partir de 1º de maio de 1.981, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 1.981

Argeo João Uliana
ARCEO JOÃO ULIANA
PREFEITO MUNICIPAL

"Passada e Selada nesta Secretaria".

Em 13 de Outubro de 1.981

S
Sebastião Barbosa
Secretário

TABELA I

Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	MENSAL		VAGAS	OBSERVAÇÃO
		em	VENCIMENTO		
01	PATROLISTA -A	20.000,00			- Patrolista(A) entre 10(DEZ) e 15(Quinze) anos de serviços.
02	PATROLISTA -B	17.500,00			- Patrolista(B) entre 05(Cinco) e 10 (Dez) anos de serviços.
03	PATROLISTA -C	15.000,00			- Patrolista (C) entre até 05(Cinco) anos de Serviços.
04	PEDREIRO	10.000,00			
05	CARPITEIRO	10.000,00			
06	PINTOR	10.000,00			
07	MOTORISTAS	11.500,00			
08	FISCAL	10.000,00			
09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11.680,00			
10	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	11.500,00			
11	ENCARREGADO IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	11.500,00			
12	ENCARREGADO DO INCRA	11.500,00			
13	ALMOXARIFE	9.500,00			
14	AJUDANTE DE PATROL	9.000,00			
15	JARDINEIRO	8.464,80			
16	CONTINUO	8.464,80			
17	SERVENTE	8.464,80			
18	MONITOR	8.464,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, 10 DE OUTUBRO DE 1.981

Alcides Galliani
ALCIDES JOÃO ULIANA

PREFEITO MUNICIPAL

NR. ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	MENSAL CR\$ VENCIENDO	VACAS	OBSERVAÇÃO
01	PATROLISTA (A)	20.000,00		- Patrolista "A" entre 10(dez) e 15 (quinze) anos de serviço.
02	PATROLISTA (B)	17.500,00		
03	PATROLISTA (C)	15.000,00		
04	PEDREIRO	10.000,00		- Patrolista "B" entre 5(cinco) e 10(Dez) anos de serviço.
05	CARPINTEIRO	10.000,00		- Patrolista "C" até 5 (cinco) anos de serviço.
06	PINTOR	10.000,00		
07	MOTORISTA	10.500,00		
08	FISCAL	10.000,00		
09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11.000,00		
10	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	11.000,00		
11	ENCARREGADO IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	11.000,00		
12	ENCARREGADO DO INCRA	11.500,00		
13	ALMOXARIFE	9.000,00		
14	AJUDANTE DE PATROL	9.000,00		
15	JARDINEIRO	8.400,00		
16	CONTINHO	8.400,00		
17	SERVEITE	8.400,00		
18	MONITOR	8.400,00		

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 24 de setembro de 1.981